



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) POR ATIVIDADES

**Secretaria Municipal de Assistência Social
(SEASO)**

Agosto/2017



**Recomendações Técnicas de Equipamentos de
Proteção Individual (EPI'S) por Atividades
SEASO**



LEONALDO PARANHOS
Prefeito Municipal de Cascavel

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário Municipal de Administração

HUDSON MÁRCIO MORESCHI JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Departamento de Recursos Humanos

OSMAR RODRIGO RODRIGUES SILVA
Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS
Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho/DMST**

ADRIANA DE LIMAS VACHANSKI
Técnica em Segurança do Trabalho

ANTÔNIO PEDRO DE SOUSA NETO
Técnico em Segurança do Trabalho

FABIO JESUS DE OLIVEIRA
Técnico em Segurança do Trabalho

MARCELO DE ALMEIDA GOES
Técnico em Segurança do Trabalho

ANDRÉ DE ASSIS ALEXANDRE
Técnico em Segurança do Trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
OBSERVAÇÕES	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7
EDUCADOR SOCIAL	7
MOTORISTA I	8
MOTORISTA II	8
ZELADOR NA LIMPEZA	9
ZELADOR NA COZINHA	9

INTRODUÇÃO

Este manual contempla as recomendações técnicas de segurança referente à indicação e utilização do EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, que tem a finalidade de eliminar, neutralizar ou minimizar os riscos ocupacionais, de maneira a tornar as condições de trabalho mais seguras aos servidores, diminuindo a probabilidade de acidentes e doenças ocupacionais.

A Norma Regulamentadora n° 06 (NR 06) – EPI, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, ressalta:

6.2. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidente do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;*
- c) Para atender as situações de emergência.*

A mesma NR prevê as obrigações do **empregador** (Município) e **empregado** (servidor):

6.6.1. Obriga-se o empregador, quanto ao EPI, a:

- a) Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;*
- b) Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE e de empresas cadastradas no DNSST/MTE;*
- c) Treinar o trabalhador sobre seu uso adequado;*
- d) Tornar obrigatório o seu uso;*
- e) Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;*

- f) Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;*
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada no EPI.*
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.*

(...)

6.7.1. Obriga-se o empregado, quanto ao EPI,

a:

- a) Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;*
- b) Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;*
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.*
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.*

Desta forma, apresentamos os EPI's adequados aos riscos de cada cargo/função, sendo necessária a adequação do EPI conforme a atividade efetiva do servidor.

Na necessidade de utilização de EPI complementar, não previsto neste manual, deverá ser comunicado imediatamente à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, para que a equipe técnica indique o que for adequado, juntamente com as especificações técnicas.

OBSERVAÇÕES

- 1) Quando existirem duas ou mais atividades, deverão ser entregues a soma dos EPI's.
- 2) Se houver mudança de atividade, deverão ser fornecidos os EPI's conforme o novo risco.
- 3) Todos os servidores que utilizam ferramentas ou transportam materiais que possam cair sobre os pés, devem usar, necessariamente, botina com biqueira de composite.
- 4) Todos os servidores expostos à radiação não ionizante (sol, solda) devem usar bloqueador solar.
- 5) Fica a critério da SEASO a escolha e indicação dos demais uniformes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.
- **Vestimenta de segurança tipo avental (PVC):** proteção frontal contra riscos químicos e umidade.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Calçado de segurança tipo bota EVA:** para uso em piso molhado em lavagens.
- **Calçado de segurança tipo botina sem biqueira, solado poliuretano:** para uso em ambiente seco.
- **Luva de segurança contra agentes mecânicos (algodão, pigmentada):** proteção contra agentes perfurocortantes.
- **Luva de segurança contra agentes mecânicos (raspa):** proteção contra cortes, perfurações.
- **Luva de segurança contra agentes químicos (nitrílica):** proteção contra substâncias que podem penetrar no organismo pelas vias respiratórias ou cutâneas.
- **Óculos de segurança:** proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.
- **Protetor auditivo (tipo concha):** para uso em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância.
- **Protetor auditivo (tipo inserção):** para uso em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância.

EDUCADOR SOCIAL

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Bloqueador solar:** proteção contra a radiação solar.

- **Vestimenta de segurança tipo capa de chuva:** proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra a chuva.

Obs.: Recomenda-se a higienização das mãos com álcool gel 70%, que deverá estar disponível no local de trabalho ou veículo.

MOTORISTA I

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Bloqueador Solar:** proteção contra a radiação solar UVA e UVB.
- **Calçado de segurança tipo sapato:** proteção contra escoriações provocadas por agentes externos.
- **Óculos de proteção:** proteção contra impactos volantes multidirecionais e iluminação intensa.
- **Vestimenta de segurança tipo capa de chuva:** proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra a chuva.

MOTORISTA II

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Bloqueador solar:** proteção contra a radiação solar UVA e UVB.

- **Calçado de segurança tipo sapato:** proteção contra escoriações provocadas por agentes externos.
- **Óculos de segurança (contra radiação II):** proteção contra a radiação solar.
- **Vestimenta de segurança tipo capa de chuva:** proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra a chuva.

ZELADOR NA LIMPEZA

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.
- **Vestimenta de segurança tipo avental (PVC):** proteção frontal contra riscos químicos e umidade.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Calçado de segurança tipo bota EVA:** para uso em piso molhado em lavagens.
- **Calçado de segurança tipo sapato:** proteção contra escoriações provocadas por agentes externos.
- **Luva de segurança contra agentes mecânicos (látex) cano longo:** proteção em trabalhos em que haja manuseio de produtos de limpeza.
- **Luva de segurança contra agentes mecânicos (nitrílica):** para serviços de higienização e serviços gerais.
- **Óculos de segurança:** proteção contra respingos diversos.

ZELADOR NA COZINHA

VESTIMENTA

- **Calça profissional:** proteção de membros inferiores.
- **Camisa profissional manga longa:** proteção de membros superiores.
- **Camiseta profissional manga curta:** proteção de membros superiores.
- **Vestimenta de segurança tipo avental (PVC):** proteção frontal contra riscos químicos e umidade.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- **Calçado de segurança tipo bota EVA:** para uso em piso molhado em lavagens.
- **Calçado de segurança tipo sapato:** proteção contra escoriações provocadas por agentes externos.
- **Luva de segurança contra agentes químicos (látex):** proteção contra produtos químicos.
- **Óculos de segurança:** proteção contra respingos diversos.
- **Luva de segurança contra agentes mecânicos (anticorte):** proteção contra riscos mecânicos (cortes).
- **Luva de segurança contra agentes térmicos (temperatura extrema):** proteção contra temperaturas extremas, entre 40° e 240°.